



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela APPM, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da APPM e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina - PI, 10 de agosto de 2023.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Diretor de ADM
Documento assinado digitalmente
gov.br
LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA
Data: 11/08/2023 11:02:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

L PINHEIRO MENDES DE SOUSA
CNPJ 07.686.538/0001-40

Id:0471B196640B834F



PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



AVISO

O Município de Itainópolis/PI, através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos Administrativos, torna público o(a) Chamamento/Convocação das empresas credenciadas na Tomada de Preço nº 003/2023 e Processo Administrativo nº 045/2023, a se fazerem presentes no dia 25 (vinte e cinco) de agosto do corrente ano, as 12:30 (doze e trinta) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação e contratos administrativos, localizada na sede da prefeitura municipal de Itainópolis para continuação do referido certame, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Itainópolis - PI, 21 de Agosto de 2023.

CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/PMI
Portaria 010/2023



Id:07383C871F1F83E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, Nº 34 – Centro Municipal de Saúde
CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA / PIAUÍ
Email: prefbertolinia@gmail.com

Ofício Nº 086 / 2023 – P. M. B.

Bertolínia (PI), 21 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Ao "BANCO DO BRASIL S.A."
Agência 0096-5 – Domicílio Bancário Floriano (PI)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado por mim, GERALDO FONSECA CORREIA, na qualidade de Prefeito Municipal, AUTORIZA, a movimentação da conta corrente da Prefeitura Municipal de Bertolínia – PI, inscrita sob o CNPJ de Nº 13.861.101/0001-07 – Fundo Municipal de Saúde de Bertolínia pelos Srs.: RODRIGO DA ROCHA MARTINS - CPF: 787.149.153-91 Secretário Municipal de Saúde e o Sr. JOÃO MOTA FEITOSA com o CPF: 947.172.813-49, Secretário Municipal de Finanças, a movimentar as conta(s) corrente(s) deste Município abaixo relacionadas.

Nº CONTA	NOME PERSONALIZADO NO SISTEMA
72.275-8	FMS

O(a) qual poderá realizar:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITA SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTA – ORDENS CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NO RPG;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFÊRENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFÊRENCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- EFETUAR PAGAMENTO DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO.

Na certeza do pronto e breve atendimento, de já agradecemos bem como reiteramos votos de apreço e consideração.

Bertolínia (PI), 21 DE AGOSTO DE 2023.

Atenciosamente,

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631
104
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2023.08.21 15:57:39 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal de Bertolínia (PI)
CPF: 493.106.311-04